



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº02.17-CD-VOLEIBOL-RIO DO SUL

Denunciado: Associação Rio do Sul Vôlei

Enquadramento: Art. 191 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual Adulto Feminino

Data: 30.10.17

Horário: 19h

Relator: Adriano Gayer

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Associação Rio do Sul Vôlei, por maioria, a pena de multa de R\$500,00, fulcro no Art. 191 c/c 132, §3º, do CBJD, por descumprimento do regulamento geral das competições consolidado na desistência de participação do campeonato. O prazo para recolhimento da multa é de 15 dias.

Encerrada a sessão às 19h55

R.P.I.

Florianópolis, 30 de outubro de 2017.

Carlos Curi
VICE-PRESIDENTE DA CD